LEI MUNICIPAL N° 2486 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

"Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada com a denominação de Coordenador de Finanças da Câmara de Vereadores".

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1°- Fica acrescentado, no quadro de cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração da Câmara Municipal de Vereadores, descrito no art. 20° da Lei Municipal n° 2241 de 20 de Janeiro de 2004 o seguinte Cargo:

N° de Cargos	Cógico	Denominação	Padrão
01	1.4	Coord.Finanças Câmara	CC4 ou FG4

ART. 2°. Ficam acrescentadas as atribuições do cargo, horários e sistema de recrutamento, constantes no Anexo I, da Lei Municipal n° 2241 de 20 de janeiro de 2004, a seguir descrito:

Classe: Coordenador de Finanças

Exemplo de Atribuições: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas, elaborar slips de caixa, escriturar livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação, extrair contas de devedores do Município, examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública, operar com máquinas de contabilidade em geral, examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, informar processos relativos à despesas, interpretar legislação referente a contabilidade pública, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis, organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo

pareceres, coordenar a área contábil, controle de pessoal, financeiras e demais atividades a fins da Câmara Municipal de Vereadores.

Recrutamento: Indicação do Presidente da Câmara de Vereadores.
Carga Horária: A disposição do Presidente.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 01/02/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PULIQUE-SE

ANDREW CARVALHO PINTO
Secretário da Infra-Estrutura